



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

LEI N.º 5.334/2009

Dispõe sobre denominação da PRAÇA SÃO PAULO APÓSTOLO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **PRAÇA SÃO PAULO APÓSTOLO** a Área Verde e a Área Institucional, ambas da quadra F, localizadas no loteamento Residencial São Paulo, cadastradas nas inscrições imobiliárias n.ºs 44131.53.63.0682.00.000 e 44131.53.63.0587.00.000, respectivamente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DE DE 2009.

HAMILTON RIBEIRTO MOTA
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA.